



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º. 4.074 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.001

(Autoria do Ver. José Onório da Silva)

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos que especifica.”

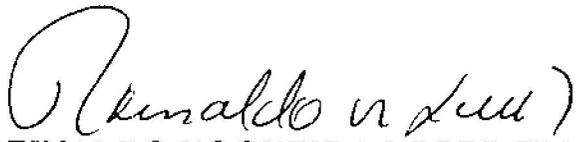
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas **EMÍLIA LAZARINI BECCARI** e **ANTONIO BECCARI**, as Ruas 5 e 6, respectivamente, do loteamento Residencial Monte Verde.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 04 de outubro de 2.001.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

